



Realização



### POBREZA MENSTRUAL, SANEAMENTO BÁSICO E TRIBUTAÇÃO DOS ABSORVENTES

Paula Guimarães de Almeida Veiga



Realização:



### Introdução

Sobre a égide do desenvolvimento teórico-prático em consonância a conceitos bibliográficos, tem-se uma definição mais basilar, a qual afirma:



"É denominada "pobreza menstrual" — ou precariedade menstrual — a situação de vulnerabilidade econômica e social à qual pessoas menstruantes ao redor do mundo estão submetidas [...]" (ASSAD, 2021, p. 142).





Realização



### Introdução

Sendo um processo e fator biológico, a menstruação em certos casos acaba propiciando alguma interferência nas atividades diárias das mulheres.

Justifica-se que muitas destas interferências vão além dos desconfortos, visto casos de precariedade e condições mínimas de asseio durante o período (PERES, 2021).

Tem-se que a pobreza menstrual, corresponde tanto ao processo e ausência de recursos mínimos relacionados à higiene, quanto à falta de saneamento básico e à educação, sendo estes legitimados na Constituição Federal.



Realização:



### Introdução

Pateman (1993), pondera que são as mulheres que mais sofrem com a inferiorização dos seus corpos, ficando desta forma expostas aos inúmeros estigmas sociais, sendo estes os reflexos ocasionados pelas crises de desigualdades humanitárias e sanitárias.





Realização:



### Objetivo(s)

- ✓ Realizar uma análise do cenário da pobreza menstrual, consolidando mecanismos associados ao saneamento básico e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e
- ✓ Contextualizar as questões econômicas, demonstrando o papel do Estado na sua atividade fiscal, através da tributação.



Realização



### Material e métodos

- ✓ Para o respectivo estudo, a faixa etária considerada foi de 10 a 19 anos, de acordo com o padrão estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- ✓ Fulgura-se que além do recorte de gênero e do grupo etário, foi fundamental a identificação de recortes nos dados que puderam avaliar outras desigualdades tais como: classe social, renda familiar e raça. Também tornou-se sugestivo ao respectivo trabalho, o entendimento da realidade das adolescentes que menstruam e como são afetadas pelas dificuldades de acesso aos seus direitos menstruais;
- ✓ Os respectivos dados analisados e compilados foram extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



Realização



### Material e métodos

- ✓ Foi realizada antes do tratamento de dados, uma longínqua revisão sistemática e bibliográfica da literatura, englobando artigos, periódicos, livros dentre outros. Manuais e notas técnicas disponibilizados pelos inúmeros institutos de pesquisa foram inclusos da revisão sistemática de literatura, mantendo a abrangência de dados disponíveis;
- ✓ Além de analisar o comportamento e as condições enquanto estudantes, foram utilizadas bases de dados que buscaram analisar e possibilitar uma melhor abordagem. Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), ambas associadas a plataforma do IBGE; e
- ✓ No que se refere ao domicílio, investigou-se questões de infraestrutura como presença de banheiro na casa, banheiro com chuveiro, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água e coleta de lixo.



Realização:



### Resultados e discussão

Relacionou-se os dados de que se as meninas estiverem cursando a série adequada para a idade, quase 90% delas passarão entre 3 a 7 anos da sua vida escolar menstruando. O conhecimento e obtenção de dados torna-se necessário para auxílio na formulação de políticas públicas, as quais permitirão a permanência no seio escolar, garantindo os seus direitos.

**Políticas Públicas** 

Aumento da desigualdade com recorte racial e de gênero

Aumento da desigualdade social



Realização:



### Resultados e discussão

Este acesso, representa um desafio aos direitos e oportunidades, os quais contribuem um retroalimento de ciclos transgeracionais de iniquidade de gênero, raça, classes sociais, impactando de forma negativa a trajetória educacional e profissional.

✓ Das 60 milhões de pessoas que menstruam no país, 15 milhões não têm acesso a produtos adequados de higiene menstrual, ou seja, uma em cada quatro mulheres não apresenta condições de obter absorventes higiênicos. Sendo uma área complexa e multissetorial, a pobreza menstrual exige estratégia associando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento CIPD, que deve abranger o saneamento básico.



Realização:



### Resultados e discussão

Bourdieu (1989), conjectura quando fala do patriarcado demonstrando uma forma de controle sobre os corpos femininos, exercendo um poder simbólico, conforme conceituado pelo qual limita os espaços a serem ocupados pelas mulheres e dificulta o acesso aos direitos básicos garantidores de uma dignidade humana. Isso fica enfático as questões tributárias, em relação ao custeio e mensuração de 13% nos produtos comparáveis para homens e mulheres.



Realização



### Resultados e discussão

De acordo com Unicef (2021), as principais causas elencadas da pobreza menstrual são:

- ✓ Falta de acesso aos itens relacionados a higiene menstrual;
- ✓ Ausência ou precariedade do saneamento básico, impactando de forma direta na saúde das pessoas;
- ✓ Falta de acesso a medicamentos para sintomas relacionados com a menstruação e serviços médicos;
- ✓ Questões culturais, as quais segregam pessoas que menstruam e transformam o assunto em estigmas;
- ✓ Questões econômicas, com alta tributação sobre os produtos associados a menstruação, tornando em muitos casos inacessíveis para uma parte da população; e
- ✓ Efeitos diversos os quais podem ser associados a pobreza menstrual e que afetam a vida econômica, social e o desenvolvimento das pessoas.



Realização



### Conclusões

O artigo demostrou o princípio da dignidade humana como fundamento concernente da atividade fiscal do Estado. A pobreza menstrual é um problema socioeconômico de natureza grave, por isso, os bens de consumo menstruais são indispensáveis, o que justifica o seu enquadramento no conceito de mínimo existencial, ensejando, por conseguinte, um tratamento tributário favorecido.

Uma política pública de combate à pobreza menstrual deve compreender a busca pela equidade de gênero, a garantia de saneamento básico, uma educação de qualidade e a revisão da tributação excessiva sobre os absorventes.





Realização:



### Referências

ASSAD, Beatriz Flügel. Políticas públicas acerca da pobreza menstrual e sua contribuição para o combate à desigualdade de gênero. Revista Antinomias, v. 2, n. 1, p. 140-160, 2021.

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

LUGONES, Maria. Colonialidad y genero. Tabula Rasa. Bogotá, Colômbia, nº 9, p. 73- 101, jul/dez., 2008.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Tradução Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993, p. 21.

PERES, Ana Cláudia. Pobreza Menstrual. Radis. Rio de Janeiro, RJ, n. 230, p. 24-31, nov., 2021. Disponível em: https://radis.ensp.fiocruz.br/entrevista/pobreza-menstrual/#access-content. Acesso em: 29 dez. 2023.

UNFPA, UNICEF. Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos. Maio 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violações-de-direitos. Acesso em: 29 dez. 2023.



Realização:



### **OBRIGADA!**

Paula Guimarães de Almeida Veiga e-mail:

paula.veiga@edu.pucrs.br

pgaveiga@sabesp.com.br

12 981301760